



# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal n° 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### REPUBLICAÇÃO

Decreto do Executivo Municipal n.º 232/2023, de 03 de abril de 2022.

#### DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria n° 11.090/2022, publicada em 29 de dezembro de 2022 junto ao Diário Oficial da União pelo Ministério da Economia, que informa que o dia 7 de abril, Paixão de Cristo, é considerado Feriado Nacional;

CONSIDERANDO o ponto facultativo determinado pelo Governo do Estado da Paraíba através da Portaria n° 167/2023;

CONSIDERANDO a tradição das manifestações religiosas alusivas à Semana Santa em nosso Município,

#### DECRETA

**Art.1º** Ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023, próxima quinta-feira, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por ocasião da Semana Santa, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais

**Parágrafo Único.** O disposto na primeira parte no caput deste artigo não se aplica aos que desempenham suas funções:

I - em regime de plantão;

II - em regime de escala;

III - e os lotados na Comissão Permanente de Licitação – CPL.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú, 03 de abril de 2023.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO

### PORTARIA GP n° 038/2023.

#### DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar a servidora pública municipal, a senhora **MARIA RITA DA SILVA**, matrícula 201859, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão do Desenvolvimento Solidário, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, do quadro de Servidores Comissionados do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 04 de abril de 2023.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO

### Decreto do Executivo Municipal n.º 233/2023, de 04 de abril de 2023.

#### “TORNA SEM EFEITO O DECRETO N° 230/2023, DATADO DE 07 DE MARÇO DE 2023, E DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito em exercício de município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 84, caput, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema: **“Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia. Amanhã vai ser outro dia!”**.

**Art. 2º** A 5ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária

*Boletim Oficial Eletrônico do Município de Camalaú*

**Art. 3º** A 5ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 11 de abril de 2023, no Centro de Estudos Holísticos e Agroecológicos “José Mariano de Farias” – CEHAGRO.

**Art. 4º** O regimento interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** As despesas com a organização e com a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito de Camalaú – 04 de abril de 2023.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO INTERINO**

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, n° 20 - Telefax: (83) 3302-1001 – CNPJ: 24.513.434/0001-53  
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú  
- Paraíba

**PORTARIA N° 008/2023.**

**EXONERA SERVIDOR, E  
DETERMINA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, ESTADO DA  
PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a Sr. **BIANCA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, do cargo comissionado de **Assistente Parlamentar - Símbolo CC-04**, nos termos da legislação em vigor, conforme dispõe o inciso II, do artigo 9º, da Lei n° 231/2001, de 20 de fevereiro de 2001.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Presidente, em 31 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**GENILDÓ NASCIMENTO DA SILVA**  
**PRESIDENTE**